



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4850/2015 – CONTRATO 32/2016

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.472.645/0001-43, com sede na Rua Professor Edgar de Moraes, 93 – Sala 12 – Jardim Professor Benoá – Santana do Parnaíba – SP – CEP 06502-010, telefones (11) 3608-6444 / (11) 2876-1001 / (11) 3682-3426, e-mails adm@flexelevadores.com.br / comercial@flexelevadores.com.br / loureiro@flexelevadores.com.br / lucianoluiz01@hotmail.com, neste ato representada por seu procurador, Edson Loureiro Pinheiro, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 13.089.964-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.407.938-08, residente na Rua Francisco Antônio Lopes nº 302 – Casa Verde – São Paulo – SP.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva mensal, preditiva e corretiva para 1 (um) elevador da Subseção de Santos, compreendendo o fornecimento de peças e insumos novos com garantia de fábrica, necessários e adequados à execução dos serviços, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o endereço da sede da empresa.

3. DA ALTERAÇÃO

3.1. Conforme Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, denominada FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, consolidado em 11/04/2016 e lavrado em 15/06/2016, a contratada terá como endereço sede a Rua Professor Edgar de Moraes, n.º 93, Sala 12 – Jardim Professor Benoá – Santana do Parnaíba – SP – CEP 06502-010.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração segue o disposto no inciso I do art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

Edson Loureiro Pinheiro
Procurador